



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA

Emenda ao PL nº 2761/2022 - LDO 2023

Autor(a): Deputado(a) Fábio Felix

Programa:	6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	1583 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DF
Subtítulo:	REFORMA DE TODOS OS CRAS NO DISTRITO FEDERAL
Produto:	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO
Meta Física:	10000 METRO QUADRADO

JUSTIFICATIVA

No Distrito Federal, a assistência social de proteção básica é feita por 27 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) organizados por territórios, que são responsáveis pela prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. Esses equipamentos públicos são a porta de entrada para que a população mais carente receba diversos benefícios sociais dados tanto pelo Governo Federal quanto pelo Governo Distrital, como Auxílio Brasil, cestas básicas, cartão Prato Cheio, e outros. Entretanto, nas últimas semanas, o Distrito Federal e o Brasil foram expostos a cenas degradantes de pessoas passando várias madrugadas em filas para serem atendidas nas unidades do CRAS. Como se não bastassem essas cenas humilhantes, as imagens mostraram ainda a completa degradação dos espaços físicos desses locais. Vimos estruturas precárias e ultrapassadas, necessitando urgentemente de reformas. Eram instalações elétricas expostas, paredes mofadas, sistemas fora do ar, mesas e cadeiras quebradas, telhados rachados, lugares sem condições básicas para atender um público carente e que não fornece qualidades mínimas de trabalho para os servidores da assistência social. Pelo exposto, o Governo do DF deve dar prioridade às reformas de todas as unidades dos CRAS para dar dignidade a essa população carente e a todos os servidores que atendem nesses equipamentos públicos. Assim, roga-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 21 de Junho de 2022

FÁBIO FELIX
Deputado(a) Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 18:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0829267** Código CRC: **FEFB260B**.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00025257/2022-60

0829267v1